

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA
PRODEB
PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 01/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 443 e 445 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como o disposto na Lei Federal nº 9.601/98, torna pública a realização do Processo Seletivo para preenchimento de 99 (noventa e nove) vagas nos cargos Analista de Tecnologia da Informação, Analista de Processos Organizacionais e Assistente, que irão compor seu quadro de pessoal, de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

| CARGOS | VAGAS | | | REQUISITOS ESPECÍFICOS | VENCIMENTO BÁSICO |
|--|-------|-----|--------|---|-------------------|
| | AMPLA | PcD | NEGROS | | |
| NÍVEL SUPERIOR | | | | | |
| Analista de Tecnologia da Informação - Sistemas - Projeto de Design e Construção de Software | 8 | 1 | 4 | Ensino Superior Completo na área de TI ou Superior Completo na área de Ciências Exatas | R\$ 4.327,72 |
| Analista de Tecnologia da Informação - Projetos | 3 | - | 1 | Ensino Superior Completo na área de TI ou Superior Completo nas áreas de Ciências Exatas ou Humanas | R\$ 4.327,72 |
| Analista de Tecnologia da Informação - Suporte - Conectividade | 3 | 1 | 2 | Ensino Superior Completo na área de TI ou Superior Completo na área de Ciências Exatas | R\$ 4.327,72 |
| Analista de Tecnologia da Informação - Suporte - Banco de Dados | 1 | - | - | Ensino Superior Completo na área de TI ou Superior Completo na área de Ciências Exatas | R\$ 4.327,72 |
| Analista de Tecnologia da Informação - Sistemas - Administração de Dados | 3 | - | 1 | Ensino Superior Completo na área de TI ou Superior Completo na área de Ciências Exatas | R\$ 4.327,72 |
| Analista de Tecnologia da Informação - Sistemas - Requisitos de Software | 23 | 2 | 11 | Ensino Superior Completo na área de TI ou Superior Completo na área de Ciências Exatas | R\$ 4.327,72 |
| Analista de Tecnologia da Informação - Suporte - Sistemas Operacionais e Aplicativos I | 2 | - | 1 | Ensino Superior Completo na área de TI ou Superior Completo na área de Ciências Exatas | R\$ 4.327,72 |
| Analista de Tecnologia da Informação - Suporte - Sistemas Operacionais e Aplicativos II | 1 | - | - | Ensino Superior Completo na área de TI ou Superior Completo na área de Ciências Exatas | R\$ 4.327,72 |
| Analista de Tecnologia da Informação - Suporte - Produção do Data Center | 3 | 1 | 1 | Ensino Superior Completo na área de TI ou Superior Completo na área de Ciências Exatas | R\$ 4.327,72 |
| Analista de Processos Organizacionais - Planejamento e Organização | 9 | 1 | 4 | Ensino Superior Completo na área de Ciências Humanas, com registro no respectivo órgão de classe, se for o caso | R\$ 3.694,92 |
| NÍVEL MÉDIO | | | | | |
| Assistente - Suporte | 3 | 1 | 2 | Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área de Processamento de Dados | R\$ 1.703,63 |

| | | | | | |
|-------------------------------|-----------|----------|-----------|--|---------------------------|
| Assistente - Operação | 3 | - | 1 | Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Operação de Equipamentos em TI | R\$ 1.327,36 ¹ |
| Assistente - Eletrotécnico | 2 | - | - | Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Eletroeletrônica e com registro no respectivo órgão de classe | R\$ 1.703,63 |
| TOTAL PARCIAL DE VAGAS | 64 | 7 | 28 | | |
| TOTAL GERAL DE VAGAS | 99 | | | | |

¹: Jornada diferenciada de 6 (seis) horas diárias, conforme subitem 1.5 deste Edital

Notas: A remuneração das classes será composta dos vencimentos básicos previstos na tabela acima e será acrescida da vantagem pecuniária do pagamento de duas gratificações semestrais no valor correspondente a uma remuneração mensal pagas em julho e dezembro e dos seguintes benefícios de acordo com os requisitos estabelecidos em norma interna e Acordo Coletivo de Trabalho: Auxílio Creche (R\$ 154,48 por mês), Auxílio Educação (R\$ 359,30 por semestre), Auxílio Excepcional (R\$ 832,65 por mês), Assistência Odontológica (modalidade pós-pago, mediante participação do empregado) e Auxílio Funeral (R\$ 1.235,78). Será concedido vale refeição na forma de cartão magnético, mediante participação do empregado, no valor mensal de R\$ 330,00. A PRODEB prestará assistência à saúde aos seus empregados e dependentes legais, observando os mesmos parâmetros estabelecidos nos regulamentos do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais.

1.1. O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade do **Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN**, site: www.idecan.org.br e e-mail: atendimento@idecan.org.br, e consistirá de provas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório.

1.2 O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e seus Anexos: Anexo I – Conteúdo Programático das Provas; Anexo II – Modelo de Atestado Médico para Pessoas com Deficiência; Anexo III – Descrição de Competências Requeridas por Cargo.

1.3 As vagas deste Processo Seletivo serão providas na cidade de Salvador/BA.

1.4 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo serão contratados pelo tempo determinado de 2 (dois) anos, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, arts. 443 e 445, e Lei Federal nº 9.601/98.

1.5 A carga horária para o cargo de Assistente de Operação será de até 36 (trinta e seis) horas semanais, conforme horário de trabalho estabelecido pela Companhia. A carga horária para os demais cargos deste Processo Seletivo será de até 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme horário de trabalho estabelecido pela Companhia.

1.6 Os candidatos a este Processo Seletivo terão uma classificação geral por cargo.

1.7 As provas objetivas serão aplicadas somente na cidade de Salvador/BA.

1.8 Para todos os fins deste Processo Seletivo será considerado o horário local do Estado da Bahia.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

2.2 Ter na data da contratação 18 (dezoito) anos completos.

2.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

2.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.5 Possuir aptidão física e mental.

2.6 Possuir e comprovar os requisitos para o cargo à época da contratação.

2.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As taxas de inscrição neste Processo Seletivo serão de: R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos de nível superior; e, R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para os cargos de nível médio.

3.1.1 As inscrições se realizarão somente via **INTERNET**: de 14h00min do dia 19 de agosto de 2015 às 23h59min do dia 17 de setembro de 2015, no site www.idecan.org.br.

3.1.2 Será permitida ao candidato a realização de mais de uma inscrição no Processo Seletivo para cargos e turnos distintos. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo turno de provas realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo

candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via *internet*, do requerimento através do sistema de inscrições *on-line* do IDECAN. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade.

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.2.1 Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: **a)** estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo disponíveis na página do IDECAN (www.idecan.org.br) e acessar o *link* de inscrição correlato ao certame; **b)** cadastrar-se no período entre **14h00min do dia 19 de agosto de 2015 e 23h59min do dia 17 de setembro de 2015**, observado o horário local do Estado da Bahia, através do requerimento específico disponível na página citada; **c)** optar pelo cargo a que deseja concorrer; e **d)** imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer agência de qualquer banco ou seus correspondentes, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição. **ATENÇÃO:** O banco confirmará o seu pagamento junto ao IDECAN e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **até a data do vencimento** constante no documento.

3.3 DA REIMPRESSÃO DO BOLETO

3.3.1 O boleto bancário poderá ser reimpresso durante todo o processo de inscrição, sendo que a cada reimpressão do boleto constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária de qualquer banco ou seus correspondentes.

3.3.2 Todos os candidatos inscritos no período de **14h00min do dia 19 de agosto de 2015 até 23h59min do dia 17 de setembro de 2015** que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimi-lo, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**18 de setembro de 2015**) até às **23h59min**, quando este recurso será retirado do *site* www.idecan.org.br. O pagamento do boleto, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária de qualquer banco ou seus correspondentes ou, ainda, através de pagamento *on-line*.

3.3.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, *Internet Banking*, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.3.4 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.4 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.4.1 O IDECAN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

3.4.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.4.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

3.4.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.4.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.4.6 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.4.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.4.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.4.9 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Processo Seletivo, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.4.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de cancelamento do Processo Seletivo, como na hipótese de alteração da data das provas.

3.4.10.1 Após a homologação da inscrição não será aceita em hipótese alguma solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto nos subitens 3.4.11.2 e 4.1.5.1.

3.4.11 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

3.4.11.1 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda *per capita* de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.4.11.2 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao **IDECAN** através do sistema de inscrições *on-line* ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

3.4.11.3 O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizado somente no período entre **19 e 21 de agosto de 2015**, por meio da solicitação de inscrição no endereço eletrônico do **IDECAN** (www.idecan.org.br), devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, declarar-se membro de família de baixa renda.

3.4.11.4 O **IDECAN** consultará o Órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente e o resultado preliminar será divulgado até a data provável de **8 de setembro de 2015**.

3.4.11.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser enviados via *e-mail* no endereço: atendimento@idecan.org.br.

3.4.11.5.1 Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado definitivo será divulgado no dia **15 de setembro de 2015**, poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

3.4.11.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa via fax ou correio eletrônico.

3.4.11.7 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

3.4.12 Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via *e-mail*.

3.4.13 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo **IDECAN** do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4.14 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.4.15 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a **DESISTÊNCIA** do candidato e sua consequente **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

3.4.16 O candidato inscrito deverá se atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pelo organizador, não assistindo nenhum direito ao interessado.

3.4.17 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **18 de setembro de 2015**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, para a sede do **IDECAN**, no SAUS Quadra 5, bloco k, Edifício OK Office Tower, Brasília/DF, CEP 70.070-050 – laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4.17.1 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao **IDECAN**, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico atendimento@idecan.org.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

3.4.17.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.4.17.2.1 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

3.4.17.3 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4.18 O **IDECAN** disponibilizará no *site* www.idecan.org.br a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), inclusive dos candidatos que requerem a concorrência na condição de pessoa com deficiência, ou nas cotas reservadas a negros ou o atendimento especial, **a partir do dia 30 de setembro de 2015**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

3.5 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.5.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, **a partir do dia 13 de outubro de 2015**, no *site* do **IDECAN** (www.idecan.org.br), devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento do **IDECAN**, através de *e-mail* atendimento@idecan.org.br e telefone 0800-033-2810.

3.5.2 Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi deferida, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do **IDECAN**, através de *e-mail* atendimento@idecan.org.br ou telefone 0800-033-2810, no horário de 08h00min às 17h30min, considerando-se o horário local do Estado da Bahia, impreterivelmente até o dia **16 de outubro de 2015**.

3.5.2.1 No caso de a inscrição do candidato não tiver sido aceita em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento dos boletos, os mesmos serão incluídos em local de provas especial, que será comunicado diretamente aos candidatos. Seus nomes constarão em listagem à parte no local de provas, de modo a permitir um maior controle para a verificação de suas situações por parte do organizador.

3.5.2.2 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pelo **IDECAN** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

3.5.3 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.5.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

3.5.4 Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia e na sala de realização das provas.

3.5.5 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida tendo por critério a ordem alfabética de nomes dos inscritos.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E CANDIDATOS NEGROS

- DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência, assim entendido aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

4.1.1 Do total de vagas existentes para cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

4.1.2 O candidato que desejar concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até o dia **18 de setembro de 2015**, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento - AR, para a sede do **IDECAN**, no SAUS Quadra 5, bloco k, Edifício OK Office Tower, Brasília/DF, CEP 70.070-050. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência nesta condição, devendo o laudo passar por uma análise do organizador e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.1.3 Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) para a reserva.

4.1.4 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no Art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.1.4.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Processo Seletivo, com justificativa acompanhada de parecer original (ou cópia autenticada em cartório) emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do Art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/99. O parecer citado deverá ser enviado até o dia **18 de setembro de 2015** via SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento - AR para o **IDECAN**, no endereço citado no subitem 4.1.2 deste Edital. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

4.1.4.2 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **IDECAN** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao organizador. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.1.4.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.1.4.4 A relação definitiva dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no *site* www.idecan.org.br a partir do dia **7 de outubro de 2015**.

4.1.5 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

4.1.5.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *internet*, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do *e-mail* atendimento@idecan.org.br ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 4.1.2 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

4.1.6 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, por ocasião da convocação para ingresso, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela PRODEB, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do Art. 43 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

4.1.6.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

4.1.7 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

4.1.8 A não observância do disposto no subitem anterior, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

4.1.9 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.1.10 O candidato convocado, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado no Processo Seletivo, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

4.1.11 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Processo Seletivo.

4.1.12 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

- DOS CANDIDATOS NEGROS

4.2 Do total de vagas existentes para cada cargo 30% serão providas na forma do Decreto Estadual nº 15.353, de 8 de agosto de 2014.

4.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.2 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do §2º do art. 2º do Decreto nº 15.353/2014.

- 4.2.2 Somente haverá reserva de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos caso o número de vagas atinja número igual ou superior a 3 (três).
- 4.2.3 Para concorrer nesta condição, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer nesta modalidade, preenchendo uma autodeclaração que será disponibilizada no *link* de inscrição, de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 4.2.4 A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo.
- 4.2.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 4.2.5.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão no emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.2.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.
- 4.2.6.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.
- 4.2.7 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 4.2.7.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas eventualmente reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no certame.
- 4.2.8 A nomeação dos candidatos classificados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.
- 4.2.9 A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data provável de **30 de setembro de 2015**.
- 4.2.10 O candidato disporá, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, de até 2 (dois) dias úteis para contestar seu indeferimento, através do *e-mail*: atendimento@idecan.org.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.2.11 A relação final dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data provável de **7 de outubro de 2015**.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção consistirá na aplicação de provas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório.

DAS DISPOSIÇÕES DAS PROVAS

5.1 DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, com a seguinte distribuição de itens entre as seguintes disciplinas:

| TABELA DE PROVAS | | |
|---------------------------|------------------|----------------|
| TODOS OS CARGOS | | |
| DISCIPLINA | NÚMERO DE ITENS | PONTO POR ITEM |
| Língua Portuguesa | 10 | 1,0 |
| Raciocínio Lógico | 10 | 1,0 |
| Conhecimentos Gerais | 10 | 1,0 |
| Conhecimentos Específicos | 10 | 2,0 |
| TOTAL DE ITENS | 40 itens | |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | 50 pontos | |

5.1.1 As provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 40 (quarenta) itens com a valoração acima evidenciada, e terão pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 50 (cinquenta) pontos, conforme descrito na tabela do subitem anterior.

5.1.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha e que tenha acertado pelo menos um item de cada disciplina.

5.1.3 Os itens das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.

5.1.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.**

5.1.5 Não serão computados itens não respondidos, nem itens que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.1.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

5.1.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.1.8 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado.

5.1.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

5.2 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas em Salvador/BA, **com data inicialmente prevista para o dia 18 de outubro de 2015 (domingo)**, com duração de 4 (quatro) horas para sua realização, em dois turnos, conforme disposto no quadro a seguir:

| DATA PREVISTA | HORÁRIOS | CARGOS |
|---|---|--|
| <u>18 de outubro de 2015 (Domingo)</u> | MANHÃ: 08h30min às 12h30min (horário local do Estado da Bahia) | Analista de Tecnologia da Informação - Sistemas - Projeto de Design e Construção de Software; Analista de Tecnologia da Informação – Projetos; Analista de Tecnologia da Informação - Suporte – Conectividade; Analista de Tecnologia da Informação - Suporte - Banco de Dados; Assistente – Operação; Analista de Tecnologia da Informação - Suporte - Sistemas Operacionais e Aplicativos I. |
| | TARDE: 14h30min às 18h30min (horário local do Estado da Bahia) | Analista de Tecnologia da Informação - Sistemas - Requisitos de Software; Analista de Tecnologia da Informação - Suporte - Produção do Data Center; Analista de Tecnologia da Informação - Suporte - Sistemas Operacionais e Aplicativos II; Analista de Processos Organizacionais - Planejamento e Organização; Analista de Tecnologia da Informação - Sistemas - Administração de Dados; Assistente – Suporte; Assistente – Eletrotécnico. |

5.2.1 Os locais de realização das provas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, será divulgado a partir de 13 de outubro de 2015 no site www.idecan.org.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e comparecimento no horário determinado.

5.2.2 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

5.2.2.1 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

5.2.3 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Processo Seletivo, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do certame.

5.2.3.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas na parte superior esquerda da folha de número 2.

5.2.3.2 No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

5.2.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa**, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e de **documento de identidade original**.

5.2.5 Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de aplicação.

5.2.6 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação e o candidato estiver de posse do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), atestando que o mesmo deveria estar devidamente relacionado naquele local.

5.2.6.1 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pelo **IDECAN** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

5.2.6.2 Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

5.2.7 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário local do Estado da Bahia, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

5.2.7.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarem a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os Cadernos de Provas, Cartões de Respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

5.2.8 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala. Haverá, inclusive, coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos.

5.2.8.1 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Lista de Presença da respectiva sala.

5.2.8.2 Os candidatos que, por algum motivo, se recusarem a permitir a coleta de sua impressão digital, deverão assinar três vezes uma declaração onde assumem a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento deste procedimento acarretará a **ELIMINAÇÃO** do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador da Unidade, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.2.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.2.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

5.2.10.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.2.10.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

5.2.10.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

5.2.10.4 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

5.2.10.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.2.10 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do subitem 5.2.10.1 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

5.2.10.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

5.2.10.7 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

5.2.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, calculadora, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do **IDECAN** sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

5.2.11.1 Não será permitida, também, ao candidato a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade de aplicação.

5.2.11.2 Para a segurança de todos os envolvidos no Processo Seletivo, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.

5.2.12 Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).

5.2.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador da Unidade.

5.2.14 Não haverá segunda chamada para as provas. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova ou chegar após o horário estabelecido.

5.2.15 Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido no subitem 5.2, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

5.2.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo, não poderá levar consigo o caderno de provas.

5.2.17 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas. Dessa forma, o candidato que se retirar do local de provas antes do decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término e que, conforme subitem anterior, não poderá levar consigo o caderno de provas, apenas poderá anotar suas opções de respostas marcadas em seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). Não será admitido qualquer outro meio para anotações deste fim.

5.2.17.1 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de suas provas. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será **ELIMINADO** do certame.

5.2.18 Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo, o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, calculadora e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador,

receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, no Cartão de Respostas; h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas; j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 5.2.8.2, caso se recuse a coletar sua impressão digital; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.

5.2.18.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o Edital o candidato será mantido no Processo Seletivo.

5.2.19 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização da prova.

5.2.19.1 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

5.2.20 A ocorrência de quaisquer das situações contidas no subitem 5.2.18 implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.2.20.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.2.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

5.2.22 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

5.2.23 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.2.23.1 O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

6. DOS PROGRAMAS

6.1 Os programas/conteúdo programático das provas deste certame compõem o Anexo I do presente Edital.

6.2 O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

6.2.1 As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29/09/2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas dos itens das provas; no entanto, o conhecimento destas novas regras não será exigido para a resolução das mesmas.

6.3 A PRODEB e o IDECAN não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo no que tange ao conteúdo programático.

6.4 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

6.5 Cada item das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será classificado o candidato que obtiver aprovação nas provas objetivas de múltipla escolha.

7.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas disciplinas das provas objetivas de múltipla.

7.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) Maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos; b) Maior pontuação na prova objetiva de Raciocínio Lógico; c) Maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa; e, d) Maior idade.

7.3.1 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 7.3, conforme estabelecido na Lei em vigor.

7.4 Para fins de provimento das vagas deste Processo Seletivo será observada a ordem de classificação decrescente, por cargo.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na *internet*, no *site* www.idecan.org.br, a partir das 16h00min do dia subsequente ao da realização das provas (segunda-feira).

8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **2 (dois) dias úteis**, a partir do dia subsequente ao da divulgação (terça-feira), em requerimento próprio disponibilizado no *link* correlato ao Processo Seletivo no *site* www.idecan.org.br.

8.3 A interposição de recursos deverá ser feita via *internet*, através do **Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos**, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, ao **IDECAN**, conforme disposições contidas no *site* www.idecan.org.br, no *link* correspondente ao Processo Seletivo.

8.3.1 Caberá recurso à Banca contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, processo de isenção da taxa e divulgação do gabarito oficial, até **2 (dois) dias úteis** após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

8.4 Os recursos julgados serão divulgados no *site* www.idecan.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

8.5 Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina este Edital.

8.6 O recurso deverá ser individual, por item ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme suprarreferenciado.

8.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.7 Serão rejeitados, também, liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável de 2 (dois) dias úteis**, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados. E, ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

8.8 A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

8.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

8.10 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

8.11 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.2 O resultado final do Processo Seletivo e a homologação do mesmo serão publicados no Diário Oficial do Estado e na página do Processo Seletivo no *site* www.idecan.org.br.

9.3 O candidato cujo nome conste nas relações de homologação do resultado final do Processo Seletivo, será contratado, obedecendo à estrita ordem decrescente de classificação no resultado final do Processo Seletivo.

9.4 A contratação dos candidatos classificados ocorrerá na sede administrativa da PRODEB, na cidade de Salvador/BA.

9.4.1 O candidato convocado que não se apresentar no local e prazo estabelecidos será eliminado do Processo Seletivo.

9.4.2 Os exames médicos solicitados por ocasião da realização da inspeção médica oficial, serão realizados pelo candidato às suas expensas.

9.4.3 A regulamentação da inspeção médica oficial e os exames médicos a serem apresentados serão divulgados após edição de ato normativo quando da contratação dos candidatos.

9.4.4 A não apresentação de exames e/ou documentos acarretará a ELIMINAÇÃO do candidato deste Processo Seletivo.

9.5 O candidato contratado apresentar-se-á para contratação e exercício às suas expensas.

9.6 O candidato deverá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo no *site* www.idecan.org.br.

9.7 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 2 (dois) anos.

9.8 Todas as informações relativas à contratação e posse, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas junto à PRODEB.

9.9 Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo devem manter atualizados seus endereços perante a PRODEB, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização desta informação.

9.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo, divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

9.11 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como, alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

9.12 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela PRODEB e pelo **IDECAN** no que tange à realização deste Processo Seletivo.

9.13 Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato convocado para a contratação, não será permitido o adiamento da contratação no cargo, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse quando convocado.

9.14 O prazo de impugnação deste Edital será de 5 (cinco) dias corridos a partir da sua data de publicação.

Salvador/BA, 13 de agosto de 2015.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente da PRODEB

LÍNGUA PORTUGUESA**Nível Superior**

Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística.

Nível Médio

Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépia, divisão silábica, prosódia-acentuação e ortografia; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação; Semântica: a significação das palavras no texto; Interpretação de texto.

RACIOCÍNIO LÓGICO**Comum a todos os cargos**

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

CONHECIMENTOS GERAIS**Comum a todos os cargos**

Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível regional, nacional e internacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**NÍVEL SUPERIOR****Analista de Tecnologia da Informação - Sistemas - Projeto de Design e Construção de Software**

Linguagens de Programação: Algoritmos, Paradigma Estruturado, Orientado a Objetos, Programação Assíncrona e Estrutura de Dados. Programação Funcional: Conceitos Básicos, tipagem, instância, Lambda e Clojure. Protocolo HTTP e padrões da internet. Análise de Sistemas: Análise Estruturada, Orientada a Objetos e UML. Gerência de Configuração: Controle de Mudança, Integração Contínua, baseline, branch, merge e Conceitos de Devops. Teste de Software: Desenvolvimento Orientado a Teste (TDD), Teste funcional, caixa preta, caixa branca, Teste Unitário e Teste de Carga. Arquitetura de Software: Arquitetura em Camadas, Arquitetura Cliente/Servidor, Arquitetura WEB, Arquitetura e Componentes Distribuídos. Arquitetura Orientada a Serviço (SOA): Modelo Top-Down e Bottom-Up, Granularidade de Serviço, Orquestração e Composição, Barramento de Serviço, Protocolo SOAP e REST. Padrões de Projeto: Padrões GoF, padrões GRASP, Padrões de Arquitetura e Padrão MVC. Banco de Dados: Conceitos básicos de SGBD e Tipos de SGBD (relacional e não estruturado) no SQL: Conceitos e tipos. Modelagem de banco de dados: Entidade-Relacionamento (entidades, atributos e relacionamentos). Gerência de transação, bloqueios e desempenho. Linguagem SQL: DDL, DML e DCL. Procedimentos: (stored procedures), visões (views) e gatilhos (triggers). Qualidade de Software: Conceitos sobre CMMi, MPS.Br e Métodos Ágeis. Ética profissional.

Analista de Tecnologia da Informação – Projetos

Gerência de projetos: Principais conceitos – Projeto, Subprojeto, Programa, Operações e Gerência de Portfólio; projetos e planejamento estratégico; Escritório de Projetos (PMO); organizações e gerenciamento de projetos; Influências organizacionais e ciclo de vida do projeto (culturas e estilos organizacionais, comunicações organizacionais, estruturas organizacionais, ativos de processos organizacionais, fatores ambientais da empresa, partes interessadas no projeto, governança do projeto, sucesso do projeto, composição das equipes, características do ciclo de vida do projeto, fases do projeto); papel do gerente de projetos (responsabilidade, competências e habilidades interpessoais). Processos do

gerenciamento de Projetos: Grupo de processos de iniciação (Desenvolver termo de abertura, Identificar as partes interessadas); Grupo de processos do planejamento (desenvolver o plano de gerenciamento do projeto, planejar o gerenciamento do escopo, coletar os requisitos, definir escopo, cria a estrutura analítica do projeto (EAP), Planejar o gerenciamento do cronograma, definir as atividades, seqüenciar as atividades, estimar os recursos das atividades, estimar as durações das atividades, desenvolver o cronograma, planejar o gerenciamento dos custos, estimar os custos, determinar orçamento, planejar o gerenciamento da qualidade, planejar o gerenciamento dos recursos humanos, planejar o gerenciamento das comunicações, planejar o gerenciamento dos riscos, identificar os riscos, realizar a análise qualitativa dos riscos, realizar a análise quantitativa dos riscos, planejar respostas aos riscos, planejar o gerenciamento das aquisições, planejar o gerenciamento das partes interessadas); Grupo de processos de execução (orientar e gerenciar o trabalho do projeto, realizar a garantia da qualidade, mobilizar a equipe do projeto, desenvolver a equipe do projeto, gerenciar as configurações, conduzir as aquisições, gerenciar o engajamento das partes interessadas); Grupo de processos de monitoramento e Controle (monitorar e controlar o trabalho do projeto, realizar o controle integrado de mudanças, validar o escopo, controlar o escopo, controlar cronograma, controlar os custos, controlar a qualidade, gerenciar as comunicações, conduzir as aquisições, controlar o engajamento das partes interessadas); Grupo de processos de encerramento (encerrar o projeto ou fase, encerrar as aquisições). Área de conhecimento (Integração, Escopo, Tempo, Custos, Recursos Humanos, Riscos, Comunicações, Qualidade, Aquisições e Partes Interessadas). Ética profissional.

Analista de Tecnologia da Informação – Suporte – Conectividade

Gestão e Governança de TI: Noções de gerenciamento de projetos, ITIL, COBIT. Redes: Frame Relay, Gigabit Ethernet, Metro Ethernet e MPLS. Protocolos de rede WAN: roteadores e concentradores. Protocolos TCP/IP. Integração com redes WAN. Gerência de Rede: modelo OSI de Gerência de Rede. Voz sobre IP em ambiente de rede de dados (Frame Relay, Metro Ethernet, MPLS). Videoconferência em redes. Sistemas operacionais de rede local (Windows, Linux). Infraestrutura de rede local e rede remota – topologias. Equipamentos de conectividade. Cabeamento estruturado. Projetos de arquitetura de rede para acesso Internet. Configuração de Firewall, IPS, IDS e ferramentas similares. Definição e implementação de políticas de Segurança em equipamentos de rede, VPN, conceitos de criptografia, segurança de servidores de aplicação para os ambientes de Internet e de Intranet, proxies, listas de acessos, filtros em roteadores, estruturação de DMZ, autenticação em roteadores e ferramentas correlatas, modelos de autenticação, serviço de diretório, servidores de arquivos, impressão em rede local, distribuição de software, antivírus, gerenciamento de serviços e ativos de rede local e serviço de correio eletrônico. Rede SAN. Especificação de equipamentos de redes. Tecnologias wireless: WI-FI. Equipamentos L2/L3 para tecnologias de fibras ópticas DWDM, FTTx, PON. Ética profissional.

Analista de Tecnologia da Informação – Suporte – Banco de Dados

Gestão e Governança de TI: Noções de gerenciamento de projetos, ITIL, COBIT. Conceito de banco de dados. Instalação de SGBD – ORACLE, SQL Server, MySQL, PostgreSQL. Administração de SGBD – ORACLE, SQL Server, MySQL, PostgreSQL, Administrar Softwares de Gerenciamento de Banco de Dados em um servidor. Suporte Técnico de Banco de Dados - ORACLE, SQL Server, MySQL, PostgreSQL. Noções de linguagens de programação. Arquitetura de banco de dados. Estrutura e administração. Segurança da informação. Conceito de armazenamento de dados. Sistemas de Armazenamento em disco e Sistemas de replicação de dados. Conceitos de backup e recuperação de dados. Conceitos básicos de SGBD. Tipos de SGBD: relacional, rede, hierárquico, distribuído e orientado a objetos. Modelagem de banco de dados: Entidade-Relacionamento (entidades, atributos e relacionamentos). Arquitetura: modelos lógicos e representação física, organização física, métodos de acesso. Gerência de transação. Gerência de bloqueios. Gerência de desempenho. Ética profissional.

Analista de Tecnologia da Informação - Sistemas – Administração de Dados

Noções de administração de sistemas operacionais (z/OS, LINUX, MS-WINDOWS). Noções de linguagens de programação (Lógica, Estruturas de programação, Linguagens de Script). Conceito de banco de dados (Arquitetura, Estrutura e administração, Conhecimentos Linguagem SQL, Conhecimento de Ferramenta CASE). Gerência de projetos (Conceitos básicos). Gerenciamento de serviços de TI (Fundamentos da ITIL (versão 3)). Segurança da informação (Conceitos básicos). Arquitetura e tecnologias de sistemas de informação (Conceitos básicos, Conceitos Workflow e gerenciamento eletrônico de documentos, Conceitos Arquitetura cliente-servidor, Conceitos Arquitetura orientada a serviço, Conceitos Arquitetura distribuída, Conceitos Arquitetura de Mainframe). Arquitetura de Business Intelligence (Conceitos de Data Mining e Data Warehouse, Conhecimentos de ferramentas ETL, Conhecimentos de ferramentas OLAP, Conhecimentos de modelagem Relacional, Multidimensional e Geoespacial, Conhecimentos de Qualidade dos dados, Noções de KPI, Conhecimento Básico Inglês). Ética profissional.

Analista de Tecnologia da Informação - Sistemas – Requisitos de Software

Engenharia de Requisitos: Elicitação, Classificação e Especificação de Requisitos. Matriz de Rastreabilidade, Especificação de Casos de Uso, Casos de Teste e prototipação. Análise de Sistemas: Análise orientada a fluxo de dados, Estruturada e Orientada a Objetos. Conceitos de Processo Unificado (UP), Modelagem de Sistemas com UML e conceitos básicos de modelagem de processo. Engenharia Reversa e Reengenharia. Métricas de Software: Conceitos básicos e contagem de Pontos de Função. Engenharia de Software: Gerência de Configuração, Integração Contínua e Gestão de Acordo com Fornecedores. Qualidade de Software: Garantia de Qualidade, Qualidade do Processo e do Produto. Padrões ISO, Modelos CMMi e MPS.Br. Teste de Software: Teste funcional, caixa preta, caixa branca, teste unitário e teste de carga. Gerenciamento de Projetos: Conceitos do PMBOK. Métodos Ágeis: conceitos e ferramentas utilizadas, Scrum e Project Model Canvas. Banco de Dados: Conceitos básicos de SGBD. Tipos de SGBD: relacional, rede, hierárquico, distribuído e orientado a objetos. Modelagem de banco de dados: Entidade-Relacionamento (entidades, atributos e relacionamentos). Linguagem SQL: DDL, DML e DCL. Procedimentos: (stored procedures), visões (views) e gatilhos (triggers). Ética profissional.

Analista de Tecnologia da Informação – Suporte – Sistemas Operacionais e Aplicativos I

Gestão e Governança de TI: Noções de gerenciamento de projetos, ITIL, COBIT. Sistemas operacionais SuSE Linux Enterprise Server, Red Hat Linux Advanced Server e Windows Advanced Server e componentes de software. Protocolo de comunicações: TCP/IP. Clusterização de servidores. Servidores de aplicações: Apache, Tomcat, JBoss, Zope, ISS, OAS, Applinx, EntireX. Servidores de arquivo, DHCP, WINS e DNS. Servidores de transferência de arquivos (FTP). Servidores de Proxy, Firewall e IDS. Servidores de impressão (LPR, Winlpd). Servidores de autenticação (Radius, Ldap) e VPN. Sistemas operacionais de Rede Local (Windows 2000/2003, Linux etc.). Servidores de serviço de diretório (Active Directory). Gerenciadores de bancos de dados: MySQL, Postgres, Oracle e SQL Server. Gerenciamento de serviços de correio eletrônico. Gerenciamento de serviços WEB. Administração e controle de acesso lógico e serviços internet. Conceitos de criptografia, segurança de servidores de aplicação para os ambientes de Internet e de Intranet, listas de acesso, autenticação em roteadores, modelos de autenticação, serviço de diretório, servidores de arquivos, impressão em rede local, distribuição de software, antivírus, gerenciamento de serviços e ativos de rede local. Gerenciamento de ambiente virtual (VMWare). Conceitos básicos de Gestão da Segurança da Informação. Conhecimentos básicos nas normas ISO 27001 e 27002. Ética profissional.

Analista de Tecnologia da Informação – Sistemas Operacionais e Aplicativos II

Gestão e Governança de TI: Noções de gerenciamento de projetos, ITIL, COBIT. Instalação, configuração e utilização de sistemas operacionais Linux e Windows. Instalação, configuração e utilização de aplicativos Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint e Access) e LibreOffice 3.5 ou superior. Configuração de rede local: cabeamento estruturado, wireless, equipamentos e dispositivos de rede e protocolos de comunicação em redes. Instalação, configuração e utilização de impressoras com tecnologia laser e scanners. Armazenamento e recuperação de dados: discos rígidos SCSI, RAID e hot swap. Protocolos: conceitos básicos, modelo OSI, padrão IEEE 802 e TCP/IP: fundamentos, camadas e endereçamento IP. Protocolos de aplicação: DNS, Telnet, FTP, TFTP, SMTP e HTTP. Cabeamento de rede: cabos, instalação e conectores. Redes sem fio: fundamentos e IEEE 802.11. Equipamentos de redes: repetidores, pontes, switches e roteadores. Arquivos e impressoras: compartilhamento, instalação e acessos. Administração de usuários: gerenciamento, usuários e grupos, política de segurança e configurações de segurança. Conceitos de internet e intranet. Ferramentas e aplicações de informática: browsers de internet. Instalação, configuração e utilização de correio eletrônico. Segurança da informação. Cópia de segurança. Vírus: características, métodos de combate, formas de ataque e nomenclatura. Ética profissional.

Analista de Tecnologia da Informação – Suporte – Produção do Data Center

Gestão e Governança de TI: Noções de gerenciamento de projetos, ITIL, COBIT. Gerência de Disponibilidade e Desempenho. Arquitetura de Computadores e Sistemas Operacionais. Gerência de processador; Gerência de memória; Sistemas de arquivos. Conceitos de backup e restauração de dados, tolerância a falhas e continuidade de operação. Arquitetura de gerenciamento SNMP. Conceitos de redes de comunicação de dados. Infraestrutura de rede local e rede remota – topologias. Equipamentos de conectividade. Protocolos TCP/IP. Servidores de Ambientes Windows e Linux. Ética profissional.

Analista de Processos Organizacionais – Planejamento e Organização

Planejamento empresarial (Desdobramento da Estratégia em Processos, Análise de cenários, Indicadores empresariais). Gestão empresarial (Análise e melhoria de processos, Modelagem de Processos em notação BPMN2.0, Gestão de Riscos, Gestão de mudança, Gestão de Conformidade, Princípios de Gerenciamento de Processos de Negócio – BPM, Medição de Desempenho de Processos). Gestão e Governança de TI: Noções de Gerenciamento de Projetos. Gerenciamento de serviços de TI com base no modelo ITIL. Noções de COBIT. Ética profissional.

NÍVEL MÉDIO

Assistente - Suporte

Conhecimento técnico operacional em instalação e manutenção de equipamentos de TIC (estações de trabalho) em ambientes windows e linux. Active Directory. Arquitetura e protocolo TCP/IP. Conceitos de redes de comunicação de dados, incluindo voz e vídeo. Conceitos de backup e restauração de dados, tolerância a falhas e continuidade de operação. Conceitos de Segurança da Informação: Anti-spam; Proxies; Softwares maliciosos (Vírus, Spywares, Rootkit, etc). Ética profissional.

Assistente - Operação

Noções de Gestão e Governança de TI, gerenciamento de projetos, ITIL, COBIT. Monitoramento da infraestrutura de TIC, da Disponibilidade e do Desempenho. Monitoramento de Sistemas Operacionais, Redes e Banco de Dados. Conceitos de backup e restauração de dados, tolerância a falhas e continuidade de operação. Conceitos de redes de comunicação de dados. Conceitos de rede local e rede remota. Protocolos TCP/IP. Servidores de Ambientes Windows e Linux. Ética profissional.

Assistente - Eletrotécnico

Eletrônica digital, eletrônica analógica. Circuitos elétricos de potência. Medidas elétricas. Eletrônica industrial. Comandos elétricos. Segurança em eletricidade. Sistemas de qualidade. Circuitos elétricos. Instalações elétricas prediais. Desenho Técnico. Eletricidade. Instalações elétricas industriais. Transmissão de energia elétrica. Distribuição de energia elétrica. Proteção de Energia Elétrica. Fontes alternativas de energia. Ética profissional.

ANEXO II – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos de direito que o Sr(a) _____ é portador da deficiência _____ código internacional da doença (CID) _____, que resulta(m) na perda da(s) seguinte(s) função(ões) _____.

Data: _____

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

NÍVEL SUPERIOR**Analista de Tecnologia da Informação - Sistemas - Projeto de Design e Construção de Software**

Tomada de decisão; negociação; visão sistêmica; empreendedorismo, planejamento, resolutividade; controle; Liderança; Aderência aos processos produtivos de Software; comunicação técnica especializada; Conhecimento técnico em projetos de design de software; conhecimento técnico em construção de software.

Analista de Tecnologia da Informação - Projetos

Tomada de decisão; negociação; visão sistêmica; empreendedorismo, planejamento, resolutividade; controle; Liderança; Conhecimento em técnicas de gerenciamento de projetos; Conhecimento técnico em desenvolvimento de projetos de software; Aderência aos processos produtivos de software; Aderência aos processos e Conhecimento técnico no uso de Ferramentas de Gerenciamento de Projetos; Administração das comunicações do projeto.

Analista de Tecnologia da Informação - Suporte - Conectividade

Tomada de decisão; negociação; visão sistêmica; empreendedorismo, planejamento, resolutividade; controle; Liderança; Conhecimento técnico em gerenciamento do desempenho de redes; Conhecimento técnico em elaboração e execução de projetos de rede local.

Analista de Tecnologia da Informação - Suporte – Banco de Dados

Tomada de decisão; negociação; visão sistêmica; empreendedorismo, planejamento, resolutividade; controle; Liderança; Conhecimento técnico em administração e monitoramento de gerenciadores de banco de dados.

Analista de Tecnologia da Informação - Sistemas – Administração de Dados

Tomada de decisão; negociação; visão sistêmica; empreendedorismo, planejamento, resolutividade; controle; Liderança; Conhecimento técnico em requisitos de software; Conhecimento técnico em administração de dados; Aderência aos processos produtivos de Software; Comunicação técnica especializada.

Analista de Tecnologia da Informação - Sistemas – Requisitos de Software

Tomada de decisão; negociação; visão sistêmica; empreendedorismo, planejamento, resolutividade; controle; Liderança; Conhecimento técnico em requisitos de software; Conhecimento técnico em administração de dados; Aderência aos processos produtivos de Software; Comunicação técnica especializada.

Analista de Tecnologia da Informação - Sistemas Operacionais e Aplicativos I

Tomada de decisão; negociação; visão sistêmica; empreendedorismo, planejamento, resolutividade; controle; Liderança; Conhecimento técnico em manutenção e monitoração de sistemas operacionais e softwares servidores; Conhecimento técnico em avaliação do desempenho de sistemas operacionais e softwares servidores.

Analista de Tecnologia da Informação - Sistemas Operacionais e Aplicativos II

Tomada de decisão; negociação; visão sistêmica; empreendedorismo, planejamento, resolutividade; controle; Liderança; Conhecimento técnico em manutenção e monitoração de sistemas operacionais e softwares servidores; Conhecimento técnico em avaliação do desempenho de sistemas operacionais e softwares servidores.

Analista de Tecnologia da Informação - Suporte – Produção do Data Center

Tomada de decisão; negociação; visão sistêmica; empreendedorismo, planejamento, resolutividade; controle; Liderança; Conhecimento técnico em planejamento e operação do data Center; Conhecimento técnico em armazenamento e recuperação de dados.

Analista de Processos Organizacionais - Planejamento e Organização

Tomada de decisão; negociação; visão sistêmica; empreendedorismo, planejamento, resolutividade; controle; Liderança; Conhecimento técnico em processos de planejamento e organização; Otimização de processos e recursos.

NÍVEL MÉDIO

Assistente - Suporte

Controle de Documentos; Otimização de Recursos; Orientação para a Mudança; Orientação para o Cliente; Conhecimento técnico operacional em instalação, manutenção de equipamentos de TIC; Instrutoria e conhecimento básico de técnicas de ensino e orientação a usuários.

Assistente - Operação

Controle de Documentos; Otimização de Recursos; Orientação para a Mudança; Orientação para o Cliente; Conhecimento técnico operacional em hardware, rotinas e procedimentos de operação.

Assistente - Eletrotécnico

Controle de Documentos; Otimização de Recursos; Orientação para a Mudança; Orientação para o Cliente; Conhecimento técnico, analítico e de projetos para instalação e manutenção eletroeletrônica e de refrigeração.